

necessario requezito. Deos g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup>. São P.<sup>lo</sup> 29 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Sarg.<sup>mo</sup> Bras de Olivr.<sup>a</sup> Arruda**

Sendo nos presente pelo Escrivão da Junta dos Caminhos as contas que vm.<sup>oe</sup> lhe remetteo do anno p. p. de 1818 com o Thezoureiro da Contribuição voluntaria do gado que passa pelo Caminho novo de Lorena e porque vm.<sup>oe</sup> não ajuntou a referida Conta os Documentos respectivos para sua legalidade lhe ordenamos invie ao Sobred.<sup>o</sup> Escrivão os mencionados Documentos com a possivel brevidade. Deos guarde a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 30 de M.<sup>o</sup> de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Sarg.<sup>mo</sup> Francisco de Mello**

Tendo nós rezolvido (ainda antes de receber o Officio de vm.<sup>oe</sup> de 20 do corrente) restituirmos o Comando dessa V.<sup>a</sup> João Mariano Franco; vm.<sup>oe</sup> assim a executará entregando lhe o sobred.<sup>o</sup> Commando e todas as Ordens que tiver recebido concernentes ao Real Serviço. Deos guarde a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bp.<sup>o</sup> — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mo</sup> da V.<sup>a</sup> de Mogi das Cruzes**

Esperando nós que vm.<sup>oe</sup> pelo tempo que tem estado suspenso do Comando dessa Villa tera se conhecido o quanto he funesto cometter excessos, e abuzos de jurisdicção, como tem feito ate aqui, não obstante outras iguaes suspençoens, e advertencias que ha tido nos Governos anteriores lhe Ordenamos tome novam.<sup>o</sup> o Commando das Ordenanças dessa Villa, procurando evitar que a prezença deste Governo cheguem novas queixas, da sua conducta. Deos g.<sup>o</sup> a vm.<sup>oe</sup>. São Paulo 30 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Brigd.<sup>to</sup> Candido Xavier de Almeida e Sz.<sup>a</sup>**

Sendo nós prez.<sup>to</sup> officialm.<sup>e</sup> a este Governo diversas queixas sobre a conducta que o Cap.<sup>to</sup> Manoel Gomes Pereira de Albuquerque tem dado no Serv.<sup>o</sup> de q' V. S. o encarregou das Paradas e Estradas da Marinha Determinamos que V. S. o mande immediatam.<sup>o</sup> render por outro Official que melhor possa desempenhar aq.<sup>lo</sup> importante Serv.<sup>o</sup> sem cometter abuzos sempre



reproenciveis e respeitando as Authoridades constituidas e não se apartando nunca do sistema de deprecar, e Official, a ellas e não usurpar a Authoridade a jurisdicção que Sua Mag.<sup>o</sup> lhes tem comferido e mande guardar Outro sim fará VS. ver ao d.<sup>o</sup> Cap.<sup>m</sup> que o Gov.<sup>o</sup> se limitta por hora som.<sup>o</sup> a esta medida em attenção a V. S., e que tem os olhos abertos sobre a sua anterior conduta. Deos g.<sup>o</sup> a V.S. São Paulo 30 de Março de 1819. D. Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Escrivão deputado da Junta**

Devendo pagar-se sempre a Tropa nos seos dias prefixos, se necessita que o actual pagamento se faça com effeito no dia proprio ou quando mais tarde antes da Semana Santa para que assim como o Destacamento de Melicias possam apromptar seus uniformes para aquella Festividade e para a chegada do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos Augusto de Oeinhaesen nosso novo Governador e Cap.<sup>m</sup> General por isso recomendamos muito a VS. faça saber o referido na Junta da R.<sup>l</sup> Fazenda para se darem as Ordens necessarias ao Thezour.<sup>o</sup> Pagador. Deos g.<sup>o</sup> a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Olivr.<sup>o</sup> Pinto.

**Para o Coronel Daniel Pedro Muller**

He necessario concertar-se a Estrada que vem da Ponte denominada do Coronel Anastacio ate entrar a Calçada do Piques de maneira que com toda a segurança possa o Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos Augusto de Oeinhaesen entrar com carroagem se quizer portanto Ordenamos a V. S.<sup>a</sup> que largando qualquer outro Serviço em que esteja occupado passe sem perda de tempo e examine aquella parte da Estrada e mande fazer o mencionado concerto a toda pressa, e esta despeza será paga pelo Cofre do Caminho do qual fas parte e se VS. precisar para esse fim de qualquer outros auxilios nosos se entenda com o Ajudante de Ordens de Semana para a vista desta lhos apromptar. Deos g.<sup>o</sup> a VS. São Paulo 31 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Sarg.<sup>mor</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> de Jacarahy**

Recebemos o Officio de vm.<sup>oo</sup> de 30 do pasado no qual nos representa que não pode por Ora tomar conta do Comando das Ordenanças dessa V.<sup>a</sup> que se lhe devolveo pela reforma que S. Mag.<sup>o</sup> concedeo ao Capitão mór Claudio Jozé Maxado por estar a seguir para Minas geraes em virtude da licença q' por 6 mezes lhe concedemos portanto lhe Ordenamos tran-